



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

## Estudo Técnico Preliminar – ETP

### Órgão Demandante

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Município de Guaporé/RS.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a realização de **Chamamento Público para captação de patrocínio privado** destinado ao apoio à **2ª Taça Guaporé de Futebol Sub-15**, prevista para o mês de **abril de 2026**, com recursos financeiros a serem destinados ao **Fundo Municipal do Esporte**, mediante contrapartida institucional consistente na divulgação da marca dos patrocinadores durante o evento, nos termos e limites definidos no Termo de Referência.

1.2. O patrocínio consistirá em **aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por patrocinador**, a ser efetuado até o dia **29 de março de 2026**.

1.3. Os valores arrecadados a título de patrocínio serão **integralmente destinados ao Fundo Municipal do Esporte**, com aplicação exclusiva na **realização da 2ª Taça Guaporé de Futebol Sub-15**.

1.4. O Chamamento Público admitirá o limite máximo de **05 (cinco) patrocinadores**, assegurado tratamento isonômico quanto às contrapartidas institucionais oferecidas.

1.5. O patrocínio não gera qualquer vínculo societário, trabalhista, associativo ou de exclusividade entre as partes, caracterizando-se como **ajuste de interesse recíproco**, sem natureza de contratação administrativa.

1.6. O chamamento caracteriza-se como **procedimento administrativo de adesão voluntária**, sem caráter competitivo ou contratual, realizado nos termos da legislação municipal aplicável ao recebimento de patrocínio pelo Poder Público.

---

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA



## MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

2.1. A realização da **2ª Taça Guaporé de Futebol Sub-15 – 2026** insere-se no âmbito das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e à formação esportiva de crianças e adolescentes, constituindo ação de relevante interesse social.

2.2. O evento corresponde à **segunda edição** de competição esportiva voltada ao desporto infantojuvenil, com abrangência regional e nacional, promovendo integração social, desenvolvimento físico e formação cidadã por meio do esporte.

2.3. A **primeira edição, realizada em 2025**, apresentou expressivo êxito quanto à participação de equipes e presença de público, consolidando-se como evento relevante no calendário esportivo municipal e regional.

2.4. A competição contará com a participação de equipes de reconhecida projeção no cenário esportivo nacional, como **Grêmio, Internacional, Chapecoense, Novo Hamburgo, São José, Juventude, Cascavel, Caxias**, entre outras, proporcionando ampla visibilidade institucional ao Município de Guaporé/RS.

2.5. O evento fomenta diretamente o desporto municipal, especialmente por meio da participação da **Escolinha Municipal de Futebol de Campo**, contribuindo para a formação esportiva, social e cidadã dos atletas locais.

2.6. A captação de patrocínio privado mostra-se medida adequada e eficiente para viabilizar a realização do evento, ampliando sua qualidade e alcance **sem a necessidade de incremento de despesas públicas**, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.7. O patrocínio enquadra-se como **ajuste de interesse recíproco, de adesão voluntária**, no qual o patrocinador aporta recursos financeiros ao Fundo Municipal do Esporte em contrapartida à divulgação institucional de sua marca durante o evento.

2.8. A iniciativa encontra amparo na **Lei Municipal nº 4.322/2022**, bem como no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e aplica-se de forma **subsidiária** a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, governança, transparência e interesse público.

---

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para viabilizar a realização da 2ª Taça Guaporé de Futebol Sub-15 – 2026, o Município optou pela adoção de **Chamamento Público para captação de patrocínio privado**.



## MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

3.2. A solução consiste na abertura de procedimento público, transparente e isonômico, destinado à adesão voluntária de empresas interessadas em aportar recursos financeiros ao Fundo Municipal do Esporte.

3.3. O modelo adotado permite a participação de múltiplos patrocinadores, em número limitado e previamente definido, **sem caráter competitivo e sem seleção comparativa de propostas.**

3.4. Os recursos captados serão aplicados exclusivamente na organização e realização do evento, contribuindo para a melhoria da qualidade técnica e estrutural da competição.

---

## 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas.

4.2. Os interessados deverão comprovar sua regular constituição jurídica e capacidade de realizar o aporte financeiro no prazo estipulado.

4.3. Não será exigida habilitação técnica, fiscal ou econômico-financeira típica de licitação, por não se tratar de contratação administrativa.

4.4. É vedada a participação de empresas com objeto social incompatível com os princípios da Administração Pública ou com a finalidade social do evento.

---

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dar-se-á mediante a efetivação do aporte financeiro e a disponibilização da contrapartida institucional.

5.2. A adesão ocorrerá por manifestação formal de interesse, observada a **ordem cronológica de protocolo**, até o limite máximo de patrocinadores.

5.3. A contrapartida consistirá na divulgação institucional da marca do patrocinador por meio de **banner no Estádio Ernesto Dorneles**, pelo prazo de até **10 (dez) meses**.

5.4. Encerrado o prazo, o patrocinador deverá retirar o material no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, podendo o Município proceder à retirada em caso de descumprimento.



**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

---

## **6. DO ACOMPANHAMENTO**

6.1. A execução será acompanhada por servidor ou unidade designada, com verificação do aporte financeiro e da correta destinação dos recursos ao Fundo Municipal do Esporte.

---

## **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

7.1. O valor da cota de patrocínio foi fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por patrocinador, de forma uniforme e isonômica, considerando a relevância e a visibilidade institucional do evento.

---

## **8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que a captação de patrocínio privado para a **2ª Taça Guaporé de Futebol Sub-15 – 2026** é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público**, atendendo às diretrizes da legislação vigente.

---

Márcia Pez

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F21-2F31-CDA6-D327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 19/02/2026 15:15:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/7F21-2F31-CDA6-D327>